

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6012, DE 16 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a promoção de Profissionais do Magistério Público Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, por avanço horizontal e por conclusão de estágio probatório e dá outras providências”.

O Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos artigos 26, 27 e 38 à 47 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, Decreto nº 2.303 de 17 de maio de 2012 e Ofício nº 64/2019 do Departamento de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a promoção, por avanço horizontal, aos profissionais do magistério público municipal de Marmeleiro que concluíram o estágio probatório, com fundamento no que dispõem os artigos 26 e 27, e aos profissionais que obtiveram êxito nas avaliações, com fundamento do que dispõe os artigos 38 a 47 e ss da Lei nº 1.923/2012 c/c com as disposições do Decreto nº 2.303/2012.

Art. 2º. O Anexo I desta Portaria contém a relação dos profissionais do magistério público municipal de Marmeleiro, com direito à promoção descrita no artigo primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2019.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito em exercício de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ANEXO I

PORTARIA Nº 6011, DE 16 DE MAIO DE 2019

QUADRO GERAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PROFESSOR – ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	Nome	Matrícula	Classe Anterior	Classe da Promoção
1	Micheli Maria Muller Tofollo	1498-2	1	2

